



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 1 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

EDITAL Nº 01/2026

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS EM ABERTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde, através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas conforme abrangência que constam no Anexo I, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no Município do Rio de Janeiro nos termos da Lei nº 11.350/2006, a serem contratados sob o Regime Jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) conforme Decreto-Lei nº 5.452/1943, por tempo indeterminado e/ou cobertura de afastamentos/licenças previdenciárias, sem direito a estabilidade.

O presente processo seletivo não se trata de Concurso Público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade. Os dados pessoais que serão aqui coletados têm o intuito de cadastrar os interessados no Processo Seletivo para o cargo de Interesse. Ressaltamos que o acesso a essas informações e sua utilização é restrita aos responsáveis pelo processo da SPDM/PAIS.

Finalidade: Os dados pessoais são necessários para cadastro do trabalhador no e-Social conforme Decreto nº 8373/2014; os dados sensíveis são necessários ao cadastro do trabalhador e para a Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, em especial ao cumprimento da cota para Pessoas com Deficiência.

Estou ciente sobre a necessidade de observar e atender, as exigências para o cumprimento da Norma Regulamentadora 32 (NR-32) - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde no desempenho das atividades na SPDM/PAIS, considerando as diretrizes contidas na normativa internas referente à adorno zero.

Declaro estar ciente e autorizo o tratamento de dados conforme termos finalísticos acima.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 2 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo é regido pelas disposições contidas neste edital, seus anexos, possíveis adendos ou retificações e demais publicações pertinentes que serão disponibilizadas no site da SPDM/PAIS: www.spdmpais.org.br e nas unidades de saúde da área de abrangência.

UNIDADE	ENDEREÇO
CF CAMORIM	ESTRADA DO CAMORIM, 205 – CAMORIM RJ
CF PE. MARCOS V MIRANDA VIEIRA	ESTRADA DO ITANHANGÁ, 2630 – ITANHANGÁ RJ
CF WALDIR VIEIRA	ESTRADA DO ENGENHO VELHO, 1359 - TAQUARA RJ

1.2. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.3. Ex-empregados da SPDM/PAIS, desligados com ou sem justa causa, não poderão ser recontratados, com exceção daqueles desligados devido à redução de número de vagas ordenada pelo Gestor Público ou em decorrência de encerramento do Contrato de Gestão.

1.4. Para empregados que atuam pela SPDM/PAIS que participarem do Edital para mesma ou outra Categoria, não será permitida nenhuma movimentação que tenha impacto em redução salarial.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as etapas do Cronograma e as publicações disponibilizadas na unidade de saúde acima citada e/ou página do processo seletivo, no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, clicando nos links abaixo sequencialmente:

Trabalhe conosco > Município Rio de Janeiro > confira nossos processos seletivos por Editais > Processo Seletivo - Agente Comunitário de Saúde 2026 > Processo Seletivo 2026 - Agente Comunitário de Saúde Rio de Janeiro – AP 4.0 > Edital 01/2026 - Agente Comunitário de Saúde AP 4.0.



Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 3 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

1.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de Homologação do Resultado da Prova Objetiva, podendo, mediante necessidade da SPDM/PAIS, ser prorrogado por igual período.

1.7. O cargo, o número de vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal e os pré-requisitos exigidos para contratação são os estabelecidos na tabela a seguir:

Cargo/Unidade	Vagas		Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Pré-Requisitos
	Geral	PcD			
Agente Comunitário de Saúde	CR	-	40 horas	R\$ 3.242,00	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo;• Ter 18 anos completos;• Residir na área de abrangência conforme relação de ruas no Anexo I, desde a data da publicação deste Edital.

1.8. O Processo Seletivo será composto de:

- **1ª Etapa:** Inscrição, de caráter eliminatório;
- **2ª Etapa:** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;
- **3ª Etapa:** Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa, serão convocados os candidatos classificados na Etapa da Prova Objetiva considerando o mínimo de 03 (três) candidatos por vaga e/ou para formação de cadastro reserva;
- **4ª Etapa:** Confirmação de endereço, de caráter eliminatório. Para esta etapa, serão convocados os candidatos habilitados na Etapa de Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, mediante disponibilidade de vaga;
- **5ª Etapa:** Entrega de Documentos e Exame Médico, de caráter eliminatório.

1.8.1. Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma (Anexo II).

1.8.2. Somente possuirá direito a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for classificado.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 4 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei nº13.595/2018, Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º “O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.”

3. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas de 04 a 06/03/2026 das 10:00 às 16:00 no seguinte local:

UNIDADES	ENDEREÇO
CF CAMORIM	AV. SALVADOR ALLENDE, SN - BARRA OLIMPICA RJ (CF MAICON SIQUEIRA)
CF PE. MARCOS V MIRANDA VIEIRA	ESTRADA DO ITANHANGA, 2630 – ITANHANGA RJ
CF WALDIR VIEIRA	RUA SAMPAIO CORREA, SN, COLONIA – JACAREPAGUA (CF ARTHUR BISPO DO ROSARIO)

3.2. A inscrição só poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato mediante preenchimento da ficha cadastral de inscrição.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedido por escola oficial, ou Declaração de Conclusão do Curso fornecida pela escola - **Original**;
- Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte - **Original**;
- Comprovante de residência (luz, telefone, água, gás, internet ou declaração da Associação de Moradores devidamente assinada e carimbada em papel timbrado).



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 5 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, será necessário apresentar comprovante de residência e declaração reconhecida em cartório – **Original**.

3.4. São requisitos para a inscrição:

- a. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição ou encerramento das inscrições;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c. Ter documento que comprove estar quite com obrigações eleitorais;
- d. Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- e. Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário;
- f. Ter documento que comprove conclusão do Ensino Médio;
- g. Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo I.

3.5. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da área de abrangência apontada na ficha cadastral de inscrição.

3.6. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:

- Ler na íntegra o Edital;
- Preencher a ficha cadastral de inscrição nos locais indicados neste edital, optando por apenas uma área de abrangência correspondente ao Anexo I, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital.

3.7. Os candidatos participantes deste Processo Seletivo, em menos de 01 (um) ano não poderão se inscrever para participar de novo Processo Seletivo por Edital, para a referida categoria tendo em vista o tempo de validade dos Editais, sendo considerada sua última classificação nesse período. Desse modo, para participação em processos seletivos de outras categorias, deverá ser observada normativa vigente junto ao RH.

3.8. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as etapas e que o fato seja constatado posteriormente.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será admitida a inscrição de pessoa com deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei nº 7.853/1989.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	Revisão: 0 Página 6 de 28

- 4.2. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência.
- 4.3. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra conforme especificados no Decreto nº 3.298/1999, Capítulo I, Art. 4 e pelo Decreto 5296/2004, Capítulo IX, Art. 70.
- 4.4. Em obediência ao disposto da Lei Federal aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) conforme Lei Nº 8.213/91, Subseção II, Art. 93, das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.
- 4.5. As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.6. Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas nas Leis nº 7.853/1989 e 12.764/2012 e nos Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.
- 4.7. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão considerados como tal.
- 4.8. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PAIS para perícia médica e apresentação do laudo médico, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.
- 4.9. Será excluído da lista de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo de ACS.



Edital	Código: REC-EDI-0003
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	Revisão: 0 Página 7 de 28

5. SEGUNDA ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1. A convocação para Etapa de Prova com as informações sobre local, relação de candidatos convocados e resultado, estará disponível no site da SPDM/PAIS: www.spdmpais.org.br, clicando nos seguintes links sequencialmente:

Trabalhe conosco > Município Rio de Janeiro > confira nossos processos seletivos por Editais > Processo Seletivo - Agente Comunitário de Saúde 2026 > Processo Seletivo 2026 - Agente Comunitário de Saúde Rio de Janeiro – AP 4.0 > Edital 01/2026 - Agente Comunitário de Saúde AP 4.0.

E nos seguintes locais:

UNIDADES	ENDEREÇO
CF CAMORIM	AV. SALVADOR ALLENDE, SN - BARRA OLIMPICA RJ (CF MAICON SIQUEIRA)
CF PE. MARCOS V MIRANDA VIEIRA	ESTRADA DO ITANHANGA, 2630 – ITANHANGA RJ
CF WALDIR VIEIRA	RUA SAMPAIO CORREA, SN, COLONIA – JACAREPAGUA (CF ARTHUR BISPO DO ROSARIO)

5.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo que após o início da prova, seja durante as explicações e/ou entrega do caderno de questões não será permitido a entrada de candidato que por ventura esteja atrasado. Ressaltamos que não será permitida a saída de candidato após a entrega do caderno de questões, caso aconteça será considerado desclassificado automaticamente.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Via Original de um dos documentos de identidade a seguir:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 8 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;
c. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

- 5.5.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem “b” do item 5.4, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 5.6.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 5.7.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 5.8.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 5.9.** Uma segunda identificação também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.10.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, gravador, notebook e etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 5.11.** A SPDM/PAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos e/ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 5.12.** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 5.13.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 9 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

- 5.14.** Excetuada a situação prevista no item 5.13 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.15.** No ato da realização da prova, o candidato receberá o gabarito e o caderno de questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.
- 5.16.** Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas no gabarito, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O gabarito é o único documento válido para correção.
- 5.17.** Não serão contadas questões não respondidas no gabarito, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 5.18.** Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.
- 5.19.** Não deverá ser feita nenhuma marca no gabarito fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.20.** Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito por erro do candidato.
- 5.21.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao responsável pela aplicação da prova o gabarito e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
- 5.22.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido 30 minutos do início da mesma.
- 5.23.** A prova objetiva será realizada em tempo máximo de 01h00min (uma hora). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 20 questões do tipo múltipla escolha, conforme conteúdo programático descrito no Anexo III deste edital.
- 5.24.** Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, sendo classificados e convocados para Terceira Etapa do Processo Seletivo - Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais - na proporção mínima de 03 (três) candidatos por vaga.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 10 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

5.25. Os candidatos classificados que atingirem o percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, que não forem convocados na primeira chamada, serão mantidos em lista de espera para participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo mediante o surgimento de novas vagas ou para formação de cadastro reserva durante o período de vigência do presente Edital.

5.26. Salvo situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% e/ou, visando atender a necessidade de serviço da Instituição, será considerado como nota de corte o percentual de 40% de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

5.27. Data e Local da Prova: O candidato deverá verificar na Unidade de Saúde e no site www.spdmpais.org.br, a divulgação dos inscritos para realização da 2ª Etapa (Prova) com data, horário e local, que serão informados no dia programado conforme cronograma (Anexo II).

6. TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS

6.1. A convocação da 1ª Chamada para a Terceira Etapa será realizada através de divulgação na Unidade de Saúde e no site www.spdmpais.org.br, conforme cronograma (Anexo II).

6.1.1. A partir da 2ª Chamada para a terceira etapa, a convocação será realizada quando houver vaga disponível na área de abrangência (dispostas no Anexo I) para a qual está inscrito, ou para formação de cadastro reserva durante o prazo de vigência do Edital conforme a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS, através de divulgação na Unidade de Saúde, site www.spdmpais.org.br e e-mail se tiver.

6.2. As informações sobre local, relação de candidatos convocados para a Terceira Etapa e resultado, estarão disponíveis na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, clicando nos seguintes links sequencialmente:

Trabalhe conosco > Município Rio de Janeiro > confira nossos processos seletivos por Editais > Processo Seletivo - Agente Comunitário de Saúde 2026 > Processo Seletivo 2026 - Agente Comunitário de Saúde Rio de Janeiro – AP 4.0 > Edital 01/2026 - Agente Comunitário de Saúde AP 4.0.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 11 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

- 6.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação de competências com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo que após seu início, não será permitido a entrada de candidato que por ventura esteja atrasado.
- 6.5.** O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte.
- 6.6.** Para Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, serão convocados os candidatos classificados na Etapa de Prova Objetiva, de acordo com a abertura de vagas na área de abrangência para a qual se inscreveu, ou para formação de cadastro reserva na proporção mínima de 03 candidatos por vaga de acordo com a ordem classificatória da Prova Objetiva.
- 6.7.** Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais necessárias para a atuação do Agente Comunitário de Saúde.
- 6.8.** A avaliação é realizada pela equipe de Recrutamento e Seleção, com a participação do representante da respectiva Unidade de Saúde contemplada no presente Edital. Esta etapa pode ser conduzida de maneira individual ou em grupo, sendo considerados desclassificados os candidatos que não possuem no momento, o perfil adequado para exercício das atribuições inerentes ao cargo.
- 6.9.** A nota da Prova objetiva será considerada para ordenação dos candidatos classificados que serão convocados para realização da terceira etapa.
- 6.10.** Quando houver número de candidatos classificados superior ao número de vagas na terceira etapa, será aprovado para a vaga em aberto aquele que na avaliação conjunta da área de Recrutamento e Seleção e representante da Unidade, apresentar elegibilidade de acordo com a etapa de avaliação de competências e habilidades



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 12 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

comportamentais. Os demais classificados serão mantidos em Cadastro Reserva para o qual serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Art. 27, Parágrafo Único);
- Obter o maior número de pontos na prova objetiva.

7. QUARTA ETAPA - CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO

7.1. A Unidade de Saúde será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos classificados na terceira etapa do processo seletivo.

7.2. A não comprovação/confirmação de endereço do candidato classificado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo.

7.3. Caso o candidato aprovado na terceira etapa mude de endereço, o mesmo deverá dirigir-se a Gerência da Unidade para solicitar sua exclusão do processo seletivo, visto que é um pré-requisito residir na área de abrangência da Unidade no momento de admissão para vaga.

7.4. Aos classificados da terceira etapa que ficarem em cadastro reserva, a visita domiciliar ocorrerá apenas quando houver vaga aberta para contratação de acordo com a ordem classificatória e critérios de desempate.

7.5. Em caso de alteração na área de abrangência da Unidade, serão considerados os candidatos que nela residirem após sua atualização. Dessa forma, caso o candidato resida em um dos endereços informados no Anexo I e durante a validade do Edital, este deixe de fazer parte da área de abrangência da Unidade, o candidato estará automaticamente desclassificado, mesmo durante a vigência deste Edital.

8. QUINTA ETAPA - PROCESSO ADMISSIONAL

8.1. Após a aprovação em todas as etapas, o candidato classificado será convocado para realizar o processo admissional, composto por:

a. Apresentação de Documentação:

- O candidato no ato da contratação deverá apresentar os seguintes documentos ORIGINAIS e cópias, para contratação:
- 01 foto 3x4 colorida recente;



Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 13 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

- CPF;
- RG (A CNH não substitui o documento);
- Comprovante de Endereço Nominal e com CEP;
- Carteira de Trabalho Digital (Aplicativo);
- Número do PIS/PASEP (caso não possua o cartão, retirar o extrato de FGTS na Caixa;
- Econômica Federal);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Número do Cartão SUS;
- Carteira de Vacinação Pessoal atualizada;
- Certidão de Casamento/Divórcio (Quando houver);
- Comprovante de Escolaridade (conforme pré-requisito da função);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal do Brasil:
- www.receita.fazenda.gov.br.
- CNIS - <http://meu.inss.gov.br>
- Documentos dos Dependentes:
 - Certidão de Nascimento;
 - Carteira de Vacinação filhos até 5 anos;
 - Comprovante de matrícula Escolar filhos até 14 anos;
 - CPF obrigatório para TODOS os tipos de dependentes.

b. Exame Médico Admissional:

- Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum;
- Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

8.2. A convocação para a Etapa de Processo Admissional dos classificados será realizada através de divulgação na Unidade de Saúde e no site www.spdmpais.org.br.

8.2.1. O candidato que ficar em cadastro reserva na etapa de Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, será convocado para a Quinta Etapa quando houver vaga disponível na área de abrangência (dispostas no Anexo I), e durante o prazo de vigência do Edital conforme a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS, através de divulgação na Unidade de Saúde, site www.spdmpais.org.br, e-mail ou telefone se houver.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 14 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

8.3. As informações sobre local, relação de candidatos convocados para etapa e resultado, estarão disponíveis, na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, acessando os links:

Trabalhe conosco > Município Rio de Janeiro > confira nossos processos seletivos por Editais > Processo Seletivo - Agente Comunitário de Saúde 2026 > Processo Seletivo 2026 - Agente Comunitário de Saúde Rio de Janeiro – AP 4.0 > Edital 01/2026 - Agente Comunitário de Saúde AP 4.0.

8.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

9.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3. Os candidatos deverão atender aos requisitos citados no item 3.4 no ato da contratação.

9.4. Para os empregados que atuam pela SPDM/PAIS através do programa de aprendizagem, serão consideradas normativas de contratação considerando a modalidade do atual vínculo.

9.5. Os candidatos deverão enviar os documentos via e-mail, conforme item 8.1.

9.6. Somente após conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico. As decisões do SESMT da SPDM/PAIS são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

9.7. Em caso de vínculo ativo com outro Empregador, a SPDM/PAIS orienta que esta condição seja informada na Terceira Etapa e que não seja solicitado o desligamento sem a



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 15 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

orientação do responsável pelo Processo Seletivo. O candidato será encaminhado para conferência da documentação exposta no item 8.1 junto à Administração de Pessoal da SPDM/PAIS e exame médico antes do pedido de demissão junto ao empregador atual, para que seja confirmado que está apto para admissão como Agente Comunitário de Saúde.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA COBERTURA DE LICENÇA OU AFASTAMENTO DOENÇA

- 10.1.** O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vagas para cobertura de Licença ou Afastamento Doença. Quando não aceitar essa contratação, deverá solicitar e assinar o Termo de Desistência específico para esse fim junto à Unidade, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo. Não havendo o correto preenchimento e assinatura do documento citado, o não comparecimento para processo admissional será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 10.2.** Durante o período de cobertura da vaga, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga efetiva deixará a vaga de cobertura de Licença ou Afastamento Doença, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência.
- 10.3.** O candidato que aceitar o preenchimento da vaga de cobertura de Licença ou Afastamento Doença, ao término do período, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1.** Será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso administrativo quando divulgado resultado das etapas do processo seletivo. Cada candidato poderá apresentar um recurso por etapa, contados a partir da divulgação do resultado.
- 11.2.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados exclusivamente no e-mail recrutamentorj@spdm-pais.org.br acompanhados de documentos comprobatórios, quando pertinentes, em até 24 horas após à divulgação do resultado, considerando dias corridos.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 16 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

- 11.3.** Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo, sem a devida fundamentação ou encaminhados por meio diverso do estabelecido.
- 11.4.** Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, que emitirá decisão unânime ou por maioria, em até 02 (dois) dias úteis a contar da sua interposição, não cabendo recurso da decisão final. O candidato será informado do resultado, via e-mail.

12. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 12.1.** A convocação e resultado final das etapas do processo seletivo serão divulgadas em ordem classificatória aos candidatos Classificados e Cadastro Reserva, e ordem alfabética aos candidatos Desclassificados e Ausentes. As divulgações estarão disponíveis na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, acessando o link:

Trabalhe conosco > Município Rio de Janeiro > confira nossos processos seletivos por Editais > Processo Seletivo - Agente Comunitário de Saúde 2026 > Processo Seletivo 2026 - Agente Comunitário de Saúde Rio de Janeiro – AP 4.0 > Edital 01/2026 - Agente Comunitário de Saúde AP 4.0.

- 12.2.** O presente Edital será disponibilizado na íntegra através do site www.spdmpais.org.br.
- 12.3.** A confirmação da data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo, bem como os resultados deverão ser acompanhados pelo candidato através do site da SPDM/PAIS www.spdmpais.org.br e na Unidade de Saúde.
- 12.4.** Profissionais de empresas parceiras, fornecedores e/ou prestadores de serviço que atuam em outra modalidade contratual (vínculo com o prestador) deverão observar normativas vigentes com o setor de Recrutamento e Seleção.
- 12.5.** Os candidatos que possuem vínculo com grau de parentesco, seja por consanguinidade ou afinidade, na Unidade de candidatura, deverão verificar normativa vigente junto à equipe de Recrutamento e Seleção para elegibilidade.
- 12.6.** A SPDM/PAIS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados ou



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 17 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

confeccionados por outras empresas, entidades através de divulgação de impressos ou mídias sociais.

- 12.7.** São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados.
- 12.8.** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação.
- 12.9.** As irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato.
- 12.10.** A SPDM/PAIS se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitando os princípios legais.
- 12.11.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
- 12.12.** As fichas cadastrais de inscrições dos candidatos não elegíveis a participação do presente Edital de processo seletivo, serão armazenadas pelo período de 60 dias e após serão descartadas.
- 12.13.** A alteração na área de abrangência da Unidade implicará na desclassificação do candidato que não residir nesta, após sua alteração mesmo durante período de vigência do Edital.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	Revisão: 0 Página 18 de 28

ANEXO I

Relação de Ruas – CF CAMORIM

CF CAMORIM
Avenida Abraham Medina
Avenida Canal do Rio Caçambê
Avenida Carlos Lima
Avenida Ivo Pitanguy
Avenida Olof Palme
Caminho do Leopoldo
Estrada da Pedra Negra
Estrada do Caçambê
Estrada do Camorim
Estrada dos Bandeirantes (lado ímpar do nº 6.677 até 10.0333; lado par do nº 6.954 até 9.916)
Estrada Santa Maura (lado ímpar nº 115, 353, 357, 361, 365, 413; lado par nº 150, 152, 174, 176, 178, 190)
Rua Abrahão Jabour
Rua Alba Zaluar
Rua Antão Fernandes
Rua Barra Longa
Rua Caçambé
Rua Capela Nova
Rua Carmo do Cajurú
Rua Casa Grande
Rua Claraval
Rua Cláudio Besserman Vianna
Rua Clóvis Correa da Costa
Rua do Chalé
Rua Dois (Camorim)
Rua Escritor Rodrigo Melo Franco
Rua Godofredo Marques



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	Revisão: 0 Página 19 de 28

CF CAMORIM
Rua Hugo Thompson Nogueira
Rua Igarapé - Açú
Rua Jerônimo Serqueira
Rua João Batista dos Santos
Rua Juventino Alves da Fonseca
Rua Ocean
Rua Paulina D'Ambrósio
Rua Pedro Calmon
Rua Quatro (Camorim)
Rua São Gonçalo do Amarante
Rua São Marcelo
Rua Synval Sampaio
Rua Três (Camorim)
Rua Um (Camorim)
Rua Xavier de Araújo



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	Revisão: 0 Página 20 de 28

Relação de Ruas – CF PE. MARCOS V MIRANDA VIEIRA

CF PE. MARCOS V MIRANDA VIEIRA
Avenida Engenheiro de Souza Filho (nº 589 - do nº 681 ao 3.145)
Caminho do Quilombo
Estrada de Jacarepaguá (lado par do nº 2.138 ao 2.166; lado ímpar do nº 1.461 ao 2.681) (Nº 13, 15, 43, 93, 106, 115, 128, 175, 201, 236, 239, 250, 251, 281, 325, 327, 331, 350, 362, 370, 490, 511, 520)
Estrada do Itanhangá (do nº 1679 até o final)
Praça Giordano Bruno
Rua (ou Caminho) do Bicão
Rua A (Regata)
Rua Altevir Soares
Rua Ana Marta
Rua Armando Dubois Ferreira
Rua Ator Rafael de Carvalho
Rua B (Regata)
Rua Buritana
Rua C (Regata)
Rua Carlos Frias
Rua Carlos Luiz Bandeira Stampa
Rua Clarice Lispector
Rua Dália
Rua Everaldo Dayrell de Lima
Rua Francisco Mangabeira
Rua Geraldo José de Almeida
Rua João Carlos
Rua João Coelho Branco
Rua José Paulino Pereira
Rua Rancharia
Rua Redenção da Serra
Rua Romão Cortes de Lacerda
Rua Rubinéia
Rua Terezinha Branco



Edital	Código: REC-EDI-0003
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	Revisão: 0 Página 21 de 28

CF PE. MARCOS V MIRANDA VIEIRA
Rua Vivalde Brandão Couto
Travessa Alterosa
COMUNIDADES
Angu Duro
Cambalacho
Muzema
Regata

Associação Paulista para o
Desenvolvimento da Medicina



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	Revisão: 0 Página 22 de 28

Relação de Ruas – CF WALDIR VIEIRA

CF WALDIR VIEIRA
Estrada da Boiuna
Estrada da Soca (lado par do nº 420 até o final, lado ímpar do nº 461 até o final)
Estrada do Cafundá
Estrada do Curumaú
Estrada do Engenho Velho
Estrada Meriguava
Estrada São Gonçalo
Pç. Ciro Costa
Pç. Figueira
Pç. Julio Halfin
Pç. Manoel Fidalgo
Pç. Rutênio Perez
Pç. Sagitário
Pç. São Sebastião
Rua Adalgisa Neri
Rua Aida Curi
Rua Amélia dos Santos
Rua Amorzinho
Rua Anderson Guimarães
Rua Andrômeda
Rua Antônio da Costa Magalhães
Rua Antônio de Oliveira Pantoja
Rua Apolinário Resende
Rua Artalidio Luz
Rua Athena
Rua Átila Monteiro Aché
Rua Atiniga



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	Revisão: 0 Página 23 de 28

CF WALDIR VIEIRA
Rua Barcelos Neto
Rua Bartolomeu Antônio Cordovil
Rua Bem Posta
Rua Benjamin Galhardo
Rua Bogari
Rua Brasil Gerson
Rua Caratupera
Rua Carlos Braga
Rua Carmem Aguiar de Matos
Rua Carolina Nabuco
Rua Casper Libero
Rua Cassiopéia
Rua Célia Regina Mendonça
Rua Centauro
Rua Cláudio Bardi
Rua Comendador Rainho
Rua Cortês
Rua Custódio Guimarães
Rua da Teresinha Pietro Bom
Rua Dante Semeraro Sobrinho
Rua dos Biólogos
Rua dos Botânicos
Rua dos Escultores
Rua dos Filósofos
Rua dos Físicos
Rua dos Geólogos
Rua dos Gramáticos



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	Revisão: 0 Página 24 de 28

CF WALDIR VIEIRA
Rua dos Sábios
Rua Dr. José Wordel
Rua Dr. Ernani Agrícola
Rua Duzentos e Setenta e Cinco
Rua Eubice Weaver
Rua Eugênio de Matos
Rua Flamariom Costa
Rua Gastão Jacinto Gomes
Rua Getúlio de Moura
Rua Ibiaca
Rua Iracema de Alencar
Rua Isabel Alves
Rua Jacipora
Rua Jacó Schneider
Rua Jadir Carlos Maciel
Rua Jaice Adré
Rua Jaime Barcelos
Rua Jaime Rollemberg
Rua Joaquim Catrambi Filho
Rua Jordão
Rua José Colares Moreira
Rua Júnior
Rua Lídio de Souza
Rua Lincoln Massena
Rua Lucky
Rua Luis Santiago de Mesquita
Rua Marino Ramos



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	Revisão: 0 Página 25 de 28

CF WALDIR VIEIRA
Rua Mário Taveira
Rua Médico Nilson Resende
Rua Moacir Areias
Rua Nelson Alves
Rua Nelson Teixeira
Rua Norton Correa
Rua Octacílio Pereira
Rua Palmeirandia
Rua Pedro Nato - Taquara
Rua Pedro P. Pinto Eletr.
Rua Pedro Pereira
Rua Pinto Leite
Rua Professor Alpheo Portella
Rua Progetada A (Perpendiculares à Estrada da Boiuna)
Rua Progetada B (Rua Projetada Trezentos e Trinta B)
Rua Regina Célia
Rua Renato Carneiro Campos
Rua Rubéns de Castro
Rua Rui das Dores
Rua Santo Alexandre
Rua São Calisto
Rua São Ponciano
Rua São Sebastião
Rua Sebastião Ferreira Pinto
Rua Sebastião José Leporace
Rua Sertanista Giberto Costa
Rua Sky



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	Revisão: 0 Página 26 de 28

CF WALDIR VIEIRA
Rua Sol
Rua Tarituba
Rua Tarso Coimbra
Rua Teresa Alves
Rua Zeferino Brasil
Travessa Macalé
Travessa Pethion de Villar
Vila Paisagem



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 27 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

ANEXO II

Cronograma - Resumo para Acompanhamento do Candidato

DATA	EVENTO*
20/02 a 03/03/2026	Período de divulgação do Edital
04, 05 e 06/03/2026	Período de Inscrições (1ª. Etapa) - das 10h às 16h. Na Unidade de Saúde conforme endereço indicado no Anexo I
12/03/2026	Divulgação dos Inscritos com local e horário para realização da 2ª Etapa (Prova)
16 e 17/03/2026	2ª Etapa (Prova)
(Será informado aos candidatos no dia da 2ª Etapa)	Divulgação do Resultado da 2ª Etapa (Prova) e Convocação para 3ª Etapa - Avaliação de Competências
A definir	3ª Etapa (Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências)
A definir	Realização da 4ª etapa
(Será informado aos candidatos no dia da 3ª Etapa)	Divulgação da Convocação para 5ª Etapa Realização de Exame Médico

*Verificar no Edital o item correspondente para obter informações mais completas.

Edital	Código: REC-EDI-0003 Revisão: 0 Página 28 de 28
Edital Agente Comunitário de Saúde - ACS - Rio de Janeiro	

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Língua Portuguesa:** Interpretação de texto, Sinônimos, Sentido próprio e figurado das palavras, Ortografia oficial, Acentuação gráfica, Pontuação, Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau, Verbos: regulares, irregulares e auxiliares, Emprego de pronomes, Preposições e conjunções, Concordância verbal e nominal, Crase, Regência.
- 2. Matemática:** Números inteiros, operações e propriedades, Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades, Razão e proporção. Porcentagem, Regra de três simples, Equação de 1º grau, Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade, Relação entre grandezas, tabelas e gráficos, Raciocínio lógico, Resolução de situações problema.
- 3. Conhecimentos Específicos:** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Disponibilizado no Site em 20/02/2026

**Gestão de Recursos Humanos - Recrutamento e Seleção
SPDM/PAIS**